



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2021

**Autor: Vereador: Robson Paiva do Amparo**

### EMENTA

**Institui o Prêmio “Mérito Desportivo Senhor Silvio Luis Dineli”. Ilegalidade e Inconstitucionalidade.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2021, de autoria do vereador Robson Paiva do Amparo, que “Institui o Prêmio ‘Mérito Desportivo Senhor Silvio Luis Dineli’, a ser promovido pela Câmara Municipal de Caçapava”..

Apresenta justificativa às fls. 03.

No entendimento da Procuradoria a iniciativa de projetos cuja natureza seja atos de economia interna serão de iniciativa da Mesa ou da Presidência, nos termos do art. 143, § 3º, da Resolução nº 03/2006.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinitivo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é desfavorável quanto à legalidade do projeto, nos termos acima.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de**

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330034003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



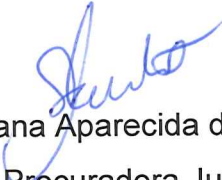
# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

**Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 17 de junho de 2021.

  
Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 244.712

